



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026

Torna-se público que o Município de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, por meio do Departamento de Cultura, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL/POR LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

- A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia **30/07/2026**, com início às 08h00min, horário de Brasília.
- O interessado em participar da sessão pública deve apresentar sua proposta diretamente na plataforma até às 07h30min do dia **30/07/2026**.
- Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FIGURINOS, TRAJES, ACESSÓRIOS E CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC.

1.2. A contratação será realizada por **LOTES**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LOTE 1 – CAMISETAS E CAMISAS PERSONALIZADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	CAMISA MANGA LONGA, GOLA POLO – BANDA FANFARRA MUNICIPAL: CAMISA MANGA LONGA, GOLA POLO, COM PUNHO, DETALHE EM BRANCO NA PARTE INTERNA DA ABERTURA DO ABOTOAMENTO COM TRÊS BOTÕES, DETALHES EM LISTRAS VERDE, BRANCO E	UN	40	R\$ 86,60	R\$ 3.464,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

	AZUL NO COMPRIMENTO DAS MANGAS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO AO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO. TECIDO MALHA POLIVISCOSE. COR: AZUL ROYAL ESCURO. TAMANHOS P, M, G e GG. (Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 01).				
02	CAMISETA PRETA PERSONALIZADA: CAMISETA EM COR PRETA, COM MODELO TRADICIONAL COM GOLA REDONDA, MANGA CURTA, PERSONALIZADAS COM LOGO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESCRITAS DE “DANÇAS URBANAS”. PARA A PROFESSORA SERÁ UMA CAMISETA ESCRITO “PROFESSORA” EMBAIXO DAS ESCRITAS DA MODALIDADE, SENDO APENAS 2 COM A IDENTIFICAÇÃO DE PROFESSORA. TECIDO MALHA POLI VISCOSE. TAMANHOS ENTRE 8 A 15 ANOS. (Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 02).	UN	27	R\$ 71,60	R\$ 1.933,20
03	CAMISETA ROSA BEBÊ PERSONALIZADA: CAMISETA NA COR ROSA BEBÊ, MANGA CURTA, GOLA TRADICIONAL REDONDA, COMPRIMENTO ENCURTADO NAS LATERAIS E ALONGADO NA PARTE POSTERIOR E FRONTAL, PERSONALIZADA COM O LOGO DO DEPARTAMENTO	UN	10	R\$ 78,27	R\$ 782,70



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

	DE CULTURA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL. COM ESCRITA DE BALLET CLÁSSICO, DETALHES DE SAPATILHAS E CORAÇÃO AO LADO, COSTURA COM TECIDO TRANSPARENTE. TECIDO MALHA POLI VISCOSE. TAMANHOS ENTRE 12 A 15 ANOS. <u>(Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 03).</u>				
LOTE 2 – FIGURINOS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE DANÇA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
04	FIGURINO – PERSONAGEM EMÍLIA: VESTIDO PARA PERSONAGEM EMÍLIA, NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO E BEGE, COM CALÇÃO SOLTO BUFANTE NA COR VERDE. TECIDOS: COTTON / TRICOLINE - LEVE, CONFORTÁVEL E COM BOA ESTRUTURA PARA O VESTIDO. CETIM OU MICROFIBRA - PARA DETALHES COMO CINTO, BOLSO E LAÇO. HELANCA LIGHT - PARA O CALÇÃO INTERNO. MALHA DE ALGODÃO - PARA FORRO. DETALHES DO VESTIDO: BOTÕES GRANDES DECORATIVOS. BOLSO COM APLIQUE DE FLOR. LAÇO NAS COSTAS PARA AJUSTE. PERUCA DE LÃ NAS CORES VERMELHO E AMARELO, COM LAÇO VERDE; MEIA VERDE ATÉ OS JOELHOS; PAR DE SAPATILHAS DE BALLET, SENDO UMA AMARELA E OUTRA VERMELHA. TAMANHOS ENTRE 03 A 05 ANOS. <u>(Obs.: o presente item deverá observar</u>	CJ	09	R\$ 306,30	R\$ 2.756,70



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

	<u>o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 04).</u>				
05	FIGURINO – FUNDO DO MAR: VESTIDO INSPIRADO NO FUNDO DO MAR, NAS CORES LILÁS, AZUL CLARO, ROSA CLARO, BEGE E AZUL ACINZENTADO, COM CALÇÃO EMBUTIDO NO VESTIDO, ALÇAS FINAS E DECOTE NAS COSTAS. TECIDOS: COTTON / SUPLEX - LEVE, CONFORTÁVEL E COM BOA ELASTICIDADE. TULE - LEVE E TRANSPARENTE, PARA DAR MOVIMENTO À SAIA. APLICAÇÕES - CONCHAS E PÉROLAS SINTÉTICAS COSTURADAS NO BUSTO. APLICAÇÃO DE CONCHAS E BOLINHAS. TAMANHOS ENTRE 03 A 05 ANOS. <u>(Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 05).</u>	UN	07	R\$ 209,93	R\$ 1.469,51
06	FIGURINO – BORBOLETA: COLLANT COM ALÇAS FINAS E DETALHE DE BRILHO NO BUSTO, COM PEDRINHAS DE BRILHO FORMANDO UMA BORBOLETA, E CALÇÃO EMBUTIDO NO COLLANT. TECIDOS: SUPLEX / HELANCA LIGHT - PARA O COLLANT E O CALÇÃO GRUDADO. TECIDO LEVE, CONFORTÁVEL E COM BOA ELASTICIDADE. TULE COM BRILHO - LEVE, COM BRILHO DELICADO PARA A SAIA. ORGANZA CRISTAL - UTILIZADA NAS ASAS PARA UM EFEITO LEVE, TRANSPARENTE E COM ACABAMENTO BRILHANTE. TIARA; ASAS LEVES EM ORGANZA COM BRILHO, COM	CJ	04	R\$ 326,30	R\$ 1.305,20



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

	ALCINHAS ELÁSTICAS PARA VESTIR COMO MOCHILA. TAMANHOS ENTRE 06 A 08 ANOS. <u>(Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 06).</u>				
07	FIGURINO – BALLET CLÁSSICO: VESTIDO DE BALLET CLÁSSICO COM CORPETE BORDADO E SAIA LONGA DE TULE. ALÇAS FINAS COM ACABAMENTO DELICADO. MANGAS DE TULE APLICADAS NO BRAÇO NA COR AZUL BEBÊ COM ELÁSTICO PARA LEVEZA E MOVIMENTO. SAIA DE TULE ESTRUTURADO EM CAMADAS LEVES QUE TRAZEM FLUIDEZ E ELEGÂNCIA. ACABAMENTO REFINADO QUE VALORIZA A ESTÉTICA CLÁSSICA E A PUREZA DA DANÇA. IDEAL PARA APRESENTAÇÕES DE BALLET CLÁSSICO COM EMOÇÃO E SENSIBILIDADE. CORES: BRANCO, BRANCO GELO, AZUL BEBÊ. TECIDOS: TULE PREMIUM – PARA A SAIA. TULE MACIO – PARA AS MANGAS. SUPLEX PREMIUM - TECIDO MACIO, FLEXÍVEL E COM TOQUE SUAVE, QUE PERMITE LIBERDADE TOTAL DE MOVIMENTO. TAMANHOS ENTRE 12 A 15 ANOS. <u>(Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 07).</u>	UN	05	R\$ 376,30	R\$ 1.881,50
08	FIGURINO – ESTILO ESPORTIVO: CROPPED SOLTINHO DE MANGA CURTA, ESTILO ESPORTIVO. ESTAMPA FRONTAL “LEADER 01”. CALÇÃO SAIA (SAIA	CJ	06	R\$ 243,26	R\$ 1.459,56



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

	SOBREPOSTA COM SHORTS POR BAIXO) COM DETALHES COLORIDOS. TECIDOS: SUPLEX OU DRY FIT – CROPPED. SUPLEX LIGHT OU HELANCA – CALÇÃO SAIA. CIRRÊ OU POLIAMIDA PARA RECORTES E ACABAMENTOS. CORES: ROXO, ROSA, VERDE, PRETO, BRANCO, VERMELHO, BRILHO. MEIA ESPORTIVA DE CANO MÉDIO COM LISTRAS ROSAS; POMPOM COLORIDO COM PEGADOR PARA SEGURAR. TAMANHOS ENTRE 07 A 10 ANOS. <u>(Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 08).</u>				
09	FIGURINO – HOLOGRÁFICO: CROPPED PRETO AJUSTADO AO CORPO, MANGAS LONGAS TRANSPARENTES EM TELA COM DETALHES HOLOGRÁFICOS BRILHANTES, RECORTES NEON VERDE E ROXO E ESCRITA “UPGRADE DO MUNDO” NA FRENTE. CALÇA ESTILO CARGO/JOGGER PRETA, BOLSOS LATERAIS GRANDES COM CORRENTES DECORATIVAS, TIRAS NEON E DETALHES HOLOGRÁFICOS NOS BOLSOS. CORES: PRETO, ROXO, VERDE, ROSA, PRATA (TODAS CORES NEON). TECIDOS: CIRRÊ/COURINO – CALÇA JOGGER. TELA – SOBREPOSIÇÃO DO CROPPED. HOLOGRÁFICO – PARA FRENTE DO CROPPED E ATRÁS DAS ESCRITAS. CORRENTES, MOSQUETÕES E CLIPES; CORDAS NEON PARA COLOCAR NA CALÇA E	CJ	09	R\$ 326,60	R\$ 2.939,40



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

	NO CROPPED. TAMANHOS ENTRE 7 A 10 ANOS. (Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 09).				
10	FIGURINO – MACACÃO BRANCO: MACACÃO COM BOJO, MULA MANCA DO LADO DIREITO (SEM MANGA/OMBRO) E MANGA LONGA DO LADO ESQUERDO, NA COR BRANCA, COM SOBREPOSIÇÃO DE TULE ASSIMÉTRICO COSTURADO DO LADO ESQUERDO E COM UMA PONTA SOLTA DO LADO DIREITO NA COR AZUL ACINZENTADO, LUVAS PARA A MÃO DIREITA E ESQUERDA E VENDAS NA COR BRANCA. CORES: BRANCO NEON E AZUL ACINZENTADO. TECIDOS: SUPLEX PREMIUM – MACACÃO MULA MANCA DO LADO DIREITO E MANGA LONGA DO LADO ESQUERDO. TULE – SOBREPOSIÇÃO NO MACACÃO. MICROFIBRA – LUVAS E VENDAS. LUVAS NA COR BRANCA; VENDAS. TAMANHOS ENTRE 11 A 15 ANOS. (Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 10).	CJ	10	R\$ 243,27	R\$ 2.432,70

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL/POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1.A participação na presente dispensa se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica no site: www.bnc.org.br.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

2.2. CABERÁ AO PROPONENTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA ELETRÔNICA, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2.O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **bem como os documentos** de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1.A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

3.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e estar ciente das seguintes condições:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **08:00min até as 11:00min** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para lances públicos e sucessivos,



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

de forma eletrônica sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 6971, de 22 de Janeiro de 2026.

Obs: Considerando que o Pregoeiro tramitará manualmente a fase de análise das propostas para a abertura do campo de disputa, o início da sessão de lances poderá não ocorrer exatamente às 08:00 (oito horas), podendo sofrer pequenas variações de segundos, sem prejuízo aos participantes. Ressalta-se, contudo, que, independentemente do horário exato de abertura do campo de disputa, o sistema eletrônico contabilizará, obrigatoriamente, o período de 03 (três) horas destinada à fase de lances.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão informar seus lances;

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO GLOBAL/POR LOTE.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4.7.2. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, anexe a declaração de exequibilidade (Anexo VIII) e a proposta**



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

adequada ao último lance ofertado (Anexo VII) SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, NOS TERMOS DO ART. 155 E SEQUINTE DA LEI 14.133/2021, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, os quais deverão ser remetidos diretamente na plataforma BNC, no campo “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES”.

4.7.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 horas, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade através do site www.formosadosul.sc.gov.br e www.bnc.org.br.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DEVERÃO SER ANEXADOS NA PLATAFORMA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC), NA FASE PRÉ-DISPUTA.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

8.2.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens

8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5.A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

09. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

09.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

09.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

09.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Contratante ou dos clientes deste para a Contratada.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

09.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

09.1.4. A Contratante não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

09.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Contratante, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou quaisquer outras informações a terceiros.

09.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

09.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

09.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Contratante; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Contratante e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

09.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

09.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

09.1.11. A Contratada deverá notificar a Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

09.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Contratante, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

09.1.13. A Contratada deverá notificar a Contratante, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

- a) Data e hora provável do incidente;
- b) Data e hora da ciência pela contratada;
- c) Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f) Os riscos relacionados ao incidente;
- g) Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

09.1.14. A Contratante terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

09.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Contratante por eventuais danos que esta venha a sofrer



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

09.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Contratante para execução dos serviços:

- a) Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Contratante para execução do objeto do Contrato;
- b) Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- c) Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- d) Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem; e) Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Contratante por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, na plataforma BNC e no site do Município: www.formosadosul.sc.gov.br.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a fase de lances observarão o horário de Brasília-DF.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

- a) **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE ART. 7º, XXXIII, DA CF;
- c) **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS E TELEFONE;
- d) **ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;
- e) **ANEXO V** - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- f) **ANEXO VI** - MINUTA DE CONTRATO;
- g) **ANEXO VII** - MODELO DE PROPOSTA ESCRITA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO;
- h) **ANEXO VIII** – MODELO DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE;
- i) **ANEXO IX** - IMAGENS DE REFERÊNCIA (arquivo digital).

Formosa do Sul/SC, 24 de Julho de 2026.

DOVALDO PALMORIO
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO DAL ZOT
ADVOGADO - OAB/SC 33.851



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘A’ DA LEI N. 14.133/21)

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FIGURINOS, TRAJES, ACESSÓRIOS E CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC, conforme descrições e especificações contidas neste termo de referência:

LOTE 1 – CAMISETAS E CAMISAS PERSONALIZADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	CAMISA MANGA LONGA, GOLA POLO – BANDA FANFARRA MUNICIPAL: CAMISA MANGA LONGA, GOLA POLO, COM PUNHO, DETALHE EM BRANCO NA PARTE INTERNA DA ABERTURA DO ABOTOAMENTO COM TRÊS BOTÕES, DETALHES EM LISTRAS VERDE, BRANCO E AZUL NO COMPRIMENTO DAS MANGAS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO AO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO. TECIDO MALHA POLIVISCOSE. COR: AZUL ROYAL ESCURO. TAMANHOS P, M, G e GG. <u>(Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 01).</u>	UN	40	R\$ 86,60	R\$ 3.464,00
02	CAMISETA PRETA PERSONALIZADA: CAMISETA EM COR PRETA, COM MODELO TRADICIONAL COM GOLA REDONDA, MANGA CURTA, PERSONALIZADAS COM LOGO DO DEPARTAMENTO DE	UN	27	R\$ 71,60	R\$ 1.933,20



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

	CULTURA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESCRITAS DE “DANÇAS URBANAS”. PARA A PROFESSORA SERÁ UMA CAMISETA ESCRITO “PROFESSORA” EMBAIXO DAS ESCRITAS DA MODALIDADE, SENDO APENAS 2 COM A IDENTIFICAÇÃO DE PROFESSORA. TECIDO MALHA POLI VISCOSE. TAMANHOS ENTRE 8 A 15 ANOS. (Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 02).				
03	CAMISETA ROSA BEBÊ PERSONALIZADA: CAMISETA NA COR ROSA BEBÊ, MANGA CURTA, GOLA TRADICIONAL REDONDA, COMPRIMENTO ENCURTADO NAS LATERAIS E ALONGADO NA PARTE POSTERIOR E FRONTAL, PERSONALIZADA COM O LOGO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL. COM ESCRITA DE BALLET CLÁSSICO, DETALHES DE SAPATILHAS E CORAÇÃO AO LADO, COSTURA COM TECIDO TRANSPARENTE. TECIDO MALHA POLI VISCOSE. TAMANHOS ENTRE 12 A 15 ANOS. (Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 03).	UN	10	R\$ 78,27	R\$ 782,70
LOTE 2 – FIGURINOS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE DANÇA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
04	FIGURINO – PERSONAGEM EMÍLIA: VESTIDO PARA PERSONAGEM EMÍLIA, NAS	CJ	09	R\$ 306,30	R\$ 2.756,70



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

	CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO E BEGE, COM CALÇÃO SOLTO BUFANTE NA COR VERDE. TECIDOS: COTTON / TRICOLINE - LEVE, CONFORTÁVEL E COM BOA ESTRUTURA PARA O VESTIDO. CETIM OU MICROFIBRA - PARA DETALHES COMO CINTO, BOLSO E LAÇO. HELANCA LIGHT - PARA O CALÇÃO INTERNO. MALHA DE ALGODÃO - PARA FORRO. DETALHES DO VESTIDO: BOTÕES GRANDES DECORATIVOS. BOLSO COM APLIQUE DE FLOR. LAÇO NAS COSTAS PARA AJUSTE. PERUCA DE LÃ NAS CORES VERMELHO E AMARELO, COM LAÇO VERDE; MEIA VERDE ATÉ OS JOELHOS; PAR DE SAPATILHAS DE BALLET, SENDO UMA AMARELA E OUTRA VERMELHA. TAMANHOS ENTRE 03 A 05 ANOS. <u>(Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 04).</u>				
05	FIGURINO – FUNDO DO MAR: VESTIDO INSPIRADO NO FUNDO DO MAR, NAS CORES LILÁS, AZUL CLARO, ROSA CLARO, BEGE E AZUL ACINZENTADO, COM CALÇÃO EMBUTIDO NO VESTIDO, ALÇAS FINAS E DECOTE NAS COSTAS. TECIDOS: COTTON / SUPLEX - LEVE, CONFORTÁVEL E COM BOA ELASTICIDADE. TULE - LEVE E TRANSPARENTE, PARA DAR MOVIMENTO À SAIA. APLICAÇÕES - CONCHAS E PÉROLAS SINTÉTICAS COSTURADAS NO BUSTO. APLICAÇÃO DE CONCHAS E	UN	07	R\$ 209,93	R\$ 1.469,51



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

	BOLINHAS. TAMANHOS ENTRE 03 A 05 ANOS. <u>(Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 05).</u>				
06	FIGURINO – BORBOLETA: COLLANT COM ALÇAS FINAS E DETALHE DE BRILHO NO BUSTO, COM PEDRINHAS DE BRILHO FORMANDO UMA BORBOLETA, E CALÇÃO EMBUTIDO NO COLLANT. TECIDOS: SUPLEX / HELANCA LIGHT - PARA O COLLANT E O CALÇÃO GRUDADO. TECIDO LEVE, CONFORTÁVEL E COM BOA ELASTICIDADE. TULE COM BRILHO - LEVE, COM BRILHO DELICADO PARA A SAIA. ORGANZA CRISTAL - UTILIZADA NAS ASAS PARA UM EFEITO LEVE, TRANSPARENTE E COM ACABAMENTO BRILHANTE. TIARA; ASAS LEVES EM ORGANZA COM BRILHO, COM ALCINHAS ELÁSTICAS PARA VESTIR COMO MOCHILA. TAMANHOS ENTRE 06 A 08 ANOS. <u>(Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 06).</u>	CJ	04	R\$ 326,30	R\$ 1.305,20
07	FIGURINO – BALLET CLÁSSICO: VESTIDO DE BALLET CLÁSSICO COM CORPETE BORDADO E SAIA LONGA DE TULE. ALÇAS FINAS COM ACABAMENTO DELICADO. MANGAS DE TULE APLICADAS NO BRAÇO NA COR AZUL BEBÊ COM ELÁSTICO PARA LEVEZA E MOVIMENTO. SAIA DE TULE ESTRUTURADO EM CAMADAS LEVES QUE	UN	05	R\$ 376,30	R\$ 1.881,50



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

	TRAZEM FLUIDEZ E ELEGÂNCIA. ACABAMENTO REFINADO QUE VALORIZA A ESTÉTICA CLÁSSICA E A PUREZA DA DANÇA. IDEAL PARA APRESENTAÇÕES DE BALLET CLÁSSICO COM EMOÇÃO E SENSIBILIDADE. CORES: BRANCO, BRANCO GELO, AZUL BEBÊ. TECIDOS: TULE PREMIUM – PARA A SAIA. TULE MACIO – PARA AS MANGAS. SUPLEX PREMIUM - TECIDO MACIO, FLEXÍVEL E COM TOQUE SUAVE, QUE PERMITE LIBERDADE TOTAL DE MOVIMENTO. TAMANHOS ENTRE 12 A 15 ANOS. <u>(Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 07).</u>				
08	FIGURINO – ESTILO ESPORTIVO: CROPPED SOLTINHO DE MANGA CURTA, ESTILO ESPORTIVO. ESTAMPA FRONTAL “LEADER 01”. CALÇÃO SAIA (SAIA SOBREPOSTA COM SHORTS POR BAIXO) COM DETALHES COLORIDOS. TECIDOS: SUPLEX OU DRY FIT – CROPPED. SUPLEX LIGHT OU HELANCA – CALÇÃO SAIA. CIRRÊ OU POLIAMIDA PARA RECORTES E ACABAMENTOS. CORES: ROXO, ROSA, VERDE, PRETO, BRANCO, VERMELHO, BRILHO. MEIA ESPORTIVA DE CANO MÉDIO COM LISTRAS ROSAS; POMPOM COLORIDO COM PEGADOR PARA SEGURAR. TAMANHOS ENTRE 07 A 10 ANOS. <u>(Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 08).</u>	CJ	06	R\$ 243,26	R\$ 1.459,56



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

09	FIGURINO – HOLOGRÁFICO: CROPPED PRETO AJUSTADO AO CORPO, MANGAS LONGAS TRANSPARENTES EM TELA COM DETALHES HOLOGRÁFICOS BRILHANTES, RECORTES NEON VERDE E ROXO E ESCRITA “UPGRADE DO MUNDO” NA FRENTE. CALÇA ESTILO CARGO/JOGGER PRETA, BOLSOS LATERAIS GRANDES COM CORRENTES DECORATIVAS, TIRAS NEON E DETALHES HOLOGRÁFICOS NOS BOLSOS. CORES: PRETO, ROXO, VERDE, ROSA, PRATA (TODAS CORES NEON). TECIDOS: CIRRÊ/COURINO – CALÇA JOGGER. TELA – SOBREPOSIÇÃO DO CROPPED. HOLOGRÁFICO – PARA FRENTE DO CROPPED E ATRÁS DAS ESCRITAS. CORRENTES, MOSQUETÕES E CLIPES; CORDAS NEON PARA COLOCAR NA CALÇA E NO CROPPED. TAMANHOS ENTRE 7 A 10 ANOS. <u>(Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 09).</u>	CJ	09	R\$ 326,60	R\$ 2.939,40
10	FIGURINO – MACACÃO BRANCO: MACACÃO COM BOJO, MULA MANCA DO LADO DIREITO (SEM MANGA/OMBRO) E MANGA LONGA DO LADO ESQUERDO, NA COR BRANCA, COM SOBREPOSIÇÃO DE TULE ASSIMÉTRICO COSTURADO DO LADO ESQUERDO E COM UMA PONTA SOLTA DO LADO DIREITO NA COR AZUL ACINZENTADO, LUVAS PARA A MÃO DIREITA E ESQUERDA E VENDAS NA COR BRANCA.	CJ	10	R\$ 243,27	R\$ 2.432,70



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

CORES: BRANCO NEON E AZUL ACINZENTADO. TECIDOS: SUPLEX PREMIUM – MACACÃO MULA MANCA DO LADO DIREITO E MANGA LONGA DO LADO ESQUERDO. TULE – SOBREPOSIÇÃO NO MACACÃO. MICROFIBRA – LUVAS E VENDAS. LUVAS NA COR BRANCA; VENDAS. TAMANHOS ENTRE 11 A 15 ANOS. <u>(Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 10).</u>				
--	--	--	--	--

O valor total estimado dos lotes da presente contratação é de R\$20.424,47 (vinte mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).

OBSERVAÇÃO:

- Os itens constantes do Lote 02 (Figurinos) deverão ser confeccionados sob medida, sendo indispensável a realização da tomada das medidas dos usuários antes do início da confecção. Para tanto, a empresa vencedora deverá entrar em contato com o Departamento Municipal de Cultura, para agendar data e horário para a realização das medições, as quais deverão ocorrer em local e horário previamente definidos pelo Departamento.
- Os itens constantes dos Lotes 01 e 02 deverão ser confeccionados em conformidade com os modelos de referência disponibilizados pela Administração, constantes das imagens anexas em arquivo digital, observando-se as características de design, cores, layout, acabamento e demais especificações técnicas, sem prejuízo dos ajustes de medidas e tamanhos necessários ao atendimento dos usuários.
- Os prazos para confecção e entrega dos itens terão início após a aprovação da arte pelo Departamento Municipal de Cultura e o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), observando-se o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para os figurinos e camisetas destinados ao Dança Catarina e de 20 (vinte) dias corridos para as camisas da Banda Fanfarra Municipal, devendo, em ambos os casos, os produtos ser entregues em tempo hábil para utilização nos respectivos eventos.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

- **Os itens 02 e 03 do Lote 01 destinam-se às apresentações do Dança Catarina, previstas para o dia 23 de agosto de 2026. Em razão disso, a empresa vencedora deverá observar rigorosamente o prazo de confecção e entrega estabelecido neste Termo de Referência, garantindo que os produtos estejam disponíveis para uso antes da realização do evento.**

1.2. O prazo de vigência da contratação será de **02 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, destinado exclusivamente à formalização, entrega, recebimento e eventuais ajustes decorrentes da execução contratual, sendo que o fornecimento do objeto deverá ocorrer em prazo a ser definido neste Termo de Referência, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

1.3. Em caso de superveniência de fato excepcional, imprevisível ou de comprovado impedimento que inviabilize temporariamente o fornecimento do objeto, poderá ser analisado eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega ou de reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificado e formalizado, observadas as disposições dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. No preço cotado consideram-se incluídos todos os tributos, taxas, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como as despesas com aquisição de matérias-primas, confecção, personalização, bordados, estampas, aplicações, embalagens, transporte, entrega, seguros e quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários ao fornecimento do objeto, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais a qualquer título.

1.5. Os produtos deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade dos tecidos e materiais, acabamento, costuras, durabilidade, dimensões, tamanhos, personalização e identidade visual, devendo ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de uso e devidamente acondicionados.

1.6. As camisas, camisetas, figurinos, trajes e acessórios deverão ser confeccionados obrigatoriamente de acordo com os layouts, modelos, artes, cores, estampas, bordados e demais especificações técnicas fornecidas pelo Município, constantes nos anexos do processo, sendo vedada qualquer alteração sem prévia e expressa aprovação da Administração.

1.7. A contratada deverá observar rigorosamente as cores, proporções, posicionamento de logotipos, elementos gráficos, acabamentos, modelagens e demais características definidas pela Administração, garantindo a padronização das peças e a identidade visual das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Cultura.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

1.8. Previamente ao início da produção em escala, a contratada deverá apresentar amostra física ou prova digital (arte final) das peças para análise e aprovação da Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização, sendo vedado o início da confecção sem a devida aprovação formal. Em caso de reprovação, a contratada deverá

realizar os ajustes necessários até a aprovação definitiva, sem qualquer ônus adicional para o Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, 'B' DA LEI N. 14.133/21)

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade do Departamento Municipal de Cultura de Formosa do Sul/SC, mediante a aquisição de figurinos, trajes, acessórios, camisas e camisetas personalizadas destinados ao desenvolvimento das atividades culturais promovidas pelo Município.

As peças serão utilizadas pela Banda Fanfarra Municipal e pelos grupos participantes das oficinas, apresentações artísticas, festivais, eventos culturais, solenidades e demais ações desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Cultura, proporcionando a adequada caracterização dos participantes e contribuindo para a qualidade das apresentações.

A disponibilização de figurinos e vestimentas apropriadas constitui elemento essencial para o desenvolvimento das atividades culturais, permitindo que as apresentações sejam realizadas com identidade visual padronizada, valorizando o trabalho desenvolvido pelos participantes e fortalecendo a imagem institucional do Município.

As camisas e camisetas personalizadas destinam-se à identificação dos integrantes da Banda Fanfarra Municipal e dos participantes das atividades culturais, proporcionando uniformidade, organização e melhor representação institucional em eventos realizados no Município e em outras localidades.

Os figurinos, trajes e acessórios foram definidos de acordo com as necessidades específicas de cada modalidade artística desenvolvida pelo Departamento Municipal de Cultura, contemplando diferentes temáticas e estilos utilizados nas apresentações, garantindo compatibilidade com as coreografias, espetáculos e demais atividades culturais programadas.

A contratação também busca proporcionar melhores condições de participação aos integrantes dos grupos culturais, promovendo conforto, segurança, padronização estética e valorização das manifestações culturais desenvolvidas pelo Município.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

Ressalta-se que a aquisição conjunta dos materiais possibilita adequado planejamento das atividades culturais, evitando improvisações, assegurando a disponibilidade dos figurinos necessários para o calendário anual de eventos e contribuindo para maior eficiência na gestão pública.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e plenamente alinhada ao interesse público, permitindo o fortalecimento das políticas públicas de cultura, a valorização dos artistas e participantes locais, o incentivo às manifestações culturais e a promoção da identidade cultural do Município, em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘C’ DA LEI N. 14.133/21)

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de figurinos, trajes, acessórios, camisas e camisetas personalizadas destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Cultura de Formosa do Sul/SC, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. A contratação contempla o fornecimento de camisas polo para a Banda Fanfarra Municipal, camisetas personalizadas e diversos figurinos temáticos destinados às apresentações culturais, conforme especificações técnicas, quantitativos, modelos e características definidos pela Administração.

3.3. Todas as peças deverão ser confeccionadas de acordo com os layouts, modelos, artes, cores, estampas, bordados e demais especificações fornecidas pelo Município, garantindo a padronização visual das apresentações e a identidade institucional das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Cultura.

3.4. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados com materiais de boa qualidade, apresentando acabamento adequado, resistência, conforto, durabilidade e dimensões compatíveis com sua finalidade, observando integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

3.5. O fornecimento deverá ser realizado por empresa legalmente constituída, com capacidade técnica, operacional e logística compatível com a demanda, assegurando a confecção, personalização e entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com todas as exigências da Administração.

3.6. A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica com disputa, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global/por lote, considerando a divisão do objeto em dois lotes tecnicamente relacionados, proporcionando maior



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

eficiência na execução contratual, preservação da padronização dos produtos e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.7. A solução adotada possibilita o adequado atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Cultura, assegurando a disponibilidade de vestimentas apropriadas para a Banda Fanfarra Municipal e para os grupos culturais, contribuindo para a valorização das manifestações artísticas, o fortalecimento da

identidade cultural do Município, a melhoria da qualidade das apresentações e a eficiente aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA ‘D’ DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e em plena conformidade com as exigências legais para participação em procedimentos de contratação pública, devendo apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigida no instrumento convocatório da Dispensa Eletrônica, bem como executar o objeto em estrita observância às especificações constantes deste Termo de Referência.

4.2. A contratação contempla o fornecimento de camisas, camisetas, figurinos, trajes e acessórios personalizados destinados às atividades do Departamento Municipal de Cultura, devendo a contratada atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, modelos, tamanhos, cores e demais características estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas no sistema eletrônico.

4.4. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos conforme as condições apresentadas em sua proposta, atendendo integralmente às exigências deste Termo de Referência, assumindo total responsabilidade pela qualidade dos materiais confeccionados e fornecidos.

4.5. O fornecimento será realizado por lote, conforme divisão estabelecida no procedimento licitatório, devendo a contratada fornecer todos os itens integrantes do lote adjudicado, observadas as especificações técnicas e quantitativos previstos.

4.6. Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas, especialmente quanto à qualidade dos tecidos e materiais, acabamento, costuras, modelagem, personalização, dimensões, resistência, durabilidade e conformidade com os modelos definidos pela Administração.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

4.7. Poderá ser exigida da contratada, previamente ao início da produção, a apresentação de catálogo, ficha técnica, amostra física ou prova digital (arte final) das peças, como condição para análise, validação e aprovação pela Administração.

4.8. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados com materiais de boa qualidade e acabamento adequado, sendo vedado o fornecimento de peças defeituosas, usadas, recondicionadas ou em desconformidade com as especificações técnicas exigidas.

4.9. As peças deverão ser confeccionadas com materiais apropriados à sua finalidade, proporcionando conforto, resistência e segurança aos usuários durante ensaios, apresentações e demais atividades culturais desenvolvidas pelo Município.

4.10. A contratada deverá dispor de capacidade técnica, operacional e logística compatível com a execução do objeto, garantindo a confecção, personalização, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos em perfeitas condições e dentro do prazo estabelecido.

4.11. A execução do objeto deverá observar rigorosamente os prazos, locais e condições definidos pela Administração, atendendo às orientações da fiscalização contratual e assegurando o correto fornecimento dos produtos conforme especificado.

4.12. As camisas, camisetas, figurinos, trajes e acessórios deverão ser confeccionados obrigatoriamente de acordo com os layouts, modelos, artes, cores, estampas, bordados e demais especificações fornecidas pelo Município, constantes nos anexos do processo, sendo vedada qualquer alteração sem prévia e expressa autorização da Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021)

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento de camisas, camisetas, figurinos, trajes e acessórios personalizados destinados às atividades do Departamento Municipal de Cultura, conforme especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo o fornecimento realizado por lote, de acordo com a adjudicação do certame.

5.2. O fornecimento deverá contemplar a confecção, personalização e entrega de todos os itens integrantes de cada lote, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, modelos, cores, estampas, bordados e demais características definidas pela Administração.

5.3. Previamente ao início da produção em escala, a contratada deverá apresentar amostra física ou prova digital (arte final) das peças para análise e aprovação da Administração, sendo vedado o início da produção sem a respectiva aprovação formal.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

5.4. As camisas, camisetas, figurinos, trajes e acessórios deverão ser confeccionados obrigatoriamente de acordo com os layouts, modelos, artes, cores, estampas, bordados e especificações técnicas fornecidas pelo Município, constantes nos anexos do processo, devendo ser observados fielmente todos os elementos gráficos e características estabelecidas.

5.5. A entrega dos produtos deverá ser realizada no local indicado pela Administração, devidamente acondicionados, organizados e protegidos contra avarias durante o transporte, em perfeitas condições de uso.

5.6. Os figurinos e as camisetas personalizadas destinados às apresentações do Dança Catarina, cujo evento está previsto para o dia 23 de agosto de 2026, deverão ser confeccionados e entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da aprovação da arte pelo Departamento Municipal de Cultura e do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), prevalecendo como marco inicial o evento que ocorrer por último.

5.7. Quanto às camisas destinadas à Banda Fanfarra Municipal, que serão utilizadas nas comemorações alusivas ao Dia da Independência, previstas para o dia 07 de setembro de 2026, o prazo máximo para confecção e entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados da aprovação da arte pelo Departamento Municipal de Cultura e do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), prevalecendo, igualmente, como marco inicial o evento que ocorrer por último.

5.8. Todos os produtos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, confeccionados com materiais de boa qualidade, apresentando excelente acabamento, costuras reforçadas, personalização adequada e total conformidade com as especificações exigidas.

5.9. No ato da entrega dos figurinos, a Administração realizará a conferência dos itens quanto às medidas, acabamento, caimento, costura, cor, tecido, estampa, bordado e demais especificações constantes do Termo de Referência e dos modelos aprovados. Constatada qualquer irregularidade, defeito, falha de acabamento, necessidade de ajuste ou qualquer desconformidade que comprometa a adequada utilização dos itens, a Contratada ficará obrigada a promover, sem qualquer ônus para o Município, os ajustes, correções, substituições ou adaptações necessárias, no prazo máximo **de 03 (três) dias úteis**, ou em prazo inferior, quando necessário, de modo a assegurar a entrega definitiva dos figurinos em perfeitas condições de uso **antes da data prevista para o respectivo evento**, não podendo eventual atraso comprometer a participação dos usuários nas apresentações ou demais atividades programadas.

5.10. O início da execução ocorrerá mediante autorização formal da Administração, após a emissão da Autorização de Fornecimento – (AF).



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

5.11. A Administração acompanhará e fiscalizará a execução do objeto durante todas as etapas da contratação, podendo verificar a conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas, bem como exigir a correção de eventuais falhas, defeitos ou irregularidades identificadas.

5.12. O recebimento dos produtos será realizado em duas etapas:

I – provisoriamente, no momento da entrega, para conferência dos quantitativos, das condições de transporte e da conformidade inicial com as especificações contratuais;

II – definitivamente, após a conferência técnica da qualidade dos materiais, dos acabamentos, das personalizações, dos tamanhos e da conformidade com os modelos previamente aprovados, no prazo estabelecido pela Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida Lei.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual por iniciativa da Administração ou por fato superveniente devidamente justificado, os prazos poderão ser prorrogados pelo tempo correspondente, mediante formalização adequada, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. O fiscal do contrato deverá registrar, em meio próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, incluindo o acompanhamento da confecção, personalização e entrega das camisas, camisetas, figurinos, trajes e acessórios, verificando a conformidade com as especificações técnicas, modelos aprovados, tamanhos, qualidade dos materiais, acabamento, costuras, estampas, bordados e demais características previstas neste Termo de Referência, adotando as providências necessárias para sanar eventuais irregularidades.

6.5. O fiscal comunicará à autoridade competente, em tempo hábil, as situações que demandem providências ou decisões que extrapolem sua competência, conforme previsto no art. 117, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6. O fiscal poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, que prestarão suporte técnico à adequada gestão contratual, ao acompanhamento da execução e à prevenção de riscos administrativos.

6.7. A contratada será obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer produtos fornecidos em desconformidade com as especificações técnicas, com os



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

modelos aprovados ou com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo fixado pela Administração, observado o prazo máximo previsto para substituição dos produtos rejeitados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. A contratada responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na execução do contrato, defeitos de fabricação, erros de personalização ou fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade em razão da fiscalização exercida pela Administração, conforme art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9. Compete exclusivamente à contratada a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.10. A inadimplência da contratada quanto aos encargos mencionados não transferirá à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação, conforme disposto no art. 121, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.11. As comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão preferencialmente por meio eletrônico ou por escrito, assegurada a comprovação do envio e do recebimento das comunicações.

6.12. A Administração poderá convocar representante da empresa contratada sempre que necessário para prestar esclarecimentos, apresentar amostras, promover ajustes ou adotar providências relacionadas ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

6.13. A gestão e a fiscalização do contrato deverão observar, no que couber, os procedimentos internos da Administração, garantindo o adequado acompanhamento da execução contratual, o controle dos prazos, a conferência dos produtos entregues e a verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G” DA LEI Nº 14.133/21)

7.1. O objeto do contrato — fornecimento de camisas, camisetas, figurinos, trajes e acessórios personalizados destinados às atividades do Departamento Municipal de Cultura — será recebido pela Administração da seguinte forma:

7.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de verificação da quantidade dos produtos, das condições de transporte e da conformidade inicial com as especificações constantes deste Termo de Referência, do instrumento convocatório da Dispensa Eletrônica e da proposta apresentada, nos termos do art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2. Definitivamente, após a conferência detalhada dos produtos, compreendendo a verificação da qualidade dos materiais, tecidos, acabamentos, costuras, personalizações, bordados, estampas, tamanhos, cores e demais especificações



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

técnicas, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante atesto do fiscal do contrato, nos termos do art. 140, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.3. A contratada deverá substituir, às suas expensas, quaisquer produtos fornecidos em desconformidade com as especificações técnicas, modelos aprovados ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, observado o prazo fixado pela Administração, não sendo considerado definitivo o recebimento enquanto persistirem pendências, nos termos dos arts. 119 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.4. Os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando apresentarem defeitos de fabricação, falhas de acabamento, divergências de tamanho, tecido, cor, estampa, bordado, personalização ou qualquer outra desconformidade em relação às especificações técnicas ou à proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.1.5. Em caso de controvérsia quanto ao fornecimento do objeto ou à conformidade dos produtos entregues, aplicar-se-á o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo liquidada e paga apenas a parcela incontroversa.

7.1.6. Nenhum prazo para recebimento provisório ou definitivo será iniciado enquanto houver pendências documentais, irregularidades no fornecimento, produtos rejeitados ou descumprimento de obrigações contratuais por parte da contratada.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, administrativa e contratual da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, pela durabilidade dos materiais empregados e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

7.2. Os preços contratados compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo aquisição de matérias-primas, confecção, personalização, bordados, estampas, embalagens, transporte, entrega, seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à perfeita execução do contrato, constituindo-se na única remuneração devida à contratada.

7.3. O pagamento será realizado por lote, após a entrega integral dos produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento e o devido atesto do fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, observada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7.4. Previamente ao pagamento, será verificada a regularidade da contratada junto ao SICAF ou sistema equivalente adotado pela Administração.

7.5. Caso a regularidade não esteja comprovada no sistema, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

7.6. A Administração analisará a documentação fiscal apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após seu protocolo, autorizando, quando atendidos todos os requisitos legais e contratuais, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

7.7. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão incidir as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “H” DA LEI Nº 14.133/21)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA COM DISPUTA**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAÇ/POR LOTE**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

8.2. O(s) fornecedor(es) que apresentar(em) a(s) melhor(es) proposta(s) deverá(ão) comprovar as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1. Habilitação jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
- c) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho, www.tst.jus.br);

8.2.3. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.2.4. Qualificação técnica:

a) A licitante deverá apresentar no **mínimo 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução satisfatória de objeto compatível com o desta contratação, consistente na confecção e/ou fornecimento de figurinos, trajes, uniformes, camisetas personalizadas ou vestuário sob medida, demonstrando aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto licitado.

8.2.5. Declaração da empresa proponente, sob as penas da lei, de que atende ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, afirmando não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer função, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo do **Anexo II**.

8.2.6. Declaração de Informações Complementares, conforme modelo do **Anexo III**.

8.2.7. Declaração de Fatos Impeditivos, indicando que não existem fatos que impeçam a participação no certame, conforme modelo do **Anexo IV**.

8.2.8. Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação, conforme modelo do **Anexo V**.

8.3. Será assegurada a ampla competitividade, podendo participar do certame quaisquer empresas que atendam às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

8.4. Não serão aceitas propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas, especialmente quanto aos materiais, dimensões, película refletiva, estruturas de fixação e condições de instalação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “I” DA LEI Nº 14.133/21)

9.1. O valor total estimado dos lotes da contratação é de **R\$20.424,47 (vinte mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, considerando os quantitativos definidos neste Termo de Referência e os valores médios apurados na pesquisa de preços.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

9.2. A composição da estimativa orçamentária foi definida com base em pesquisa direta de preços junto a fornecedores especializados no ramo de confecção de figurinos, trajes, acessórios e camisetas personalizadas, mediante solicitação de orçamentos, adotando-se como metodologia a média aritmética dos valores obtidos, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. O valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para objetos de mesma natureza, considerando as especificações técnicas, o grau de personalização das peças e os quantitativos previstos, revelando-se adequado à disponibilidade orçamentária e atendendo aos princípios da economicidade, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “J” DA LEI Nº 14.133/21)

10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto/Atividade	Despesa	Recurso	Descrição
2.013	40	1.719.0000.0719	TRANSFERÊNCIA DESTINADA AO SETOR CULTURAL – ALDIR BLANC

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Caberá à CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato, o Termo de Referência e seus anexos, assegurando que a confecção, personalização e fornecimento dos produtos ocorram conforme as condições, especificações e prazos estabelecidos.

11.1.2. Emitir a Autorização de Fornecimento (AF), contendo as informações necessárias à execução do objeto, inclusive quantitativos, especificações, tamanhos, local de entrega e demais orientações pertinentes.

11.1.3. Disponibilizar à Contratada os layouts, artes, logotipos, modelos, especificações técnicas, quantitativos, tamanhos e demais informações necessárias à correta confecção e personalização dos produtos.

11.1.4. Aprovar ou rejeitar, em prazo razoável, as amostras físicas, protótipos ou provas digitais (artes finais) apresentadas pela Contratada, comunicando formalmente eventuais ajustes necessários antes do início da produção.

11.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando a



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

conformidade das camisas, camisetas, figurinos, trajes e acessórios entregues, quanto à qualidade, acabamento, costuras, estampas, bordados, tecidos, cores, tamanhos, personalização, padronização e demais especificações constantes do Termo de Referência.

11.1.6. Receber provisória e definitivamente os produtos, após conferência de sua conformidade com as especificações técnicas e contratuais, recusando aqueles que apresentarem defeitos, vícios ou qualquer desconformidade.

11.1.7. Notificar formalmente a Contratada acerca de quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato, tais como desconformidade com as especificações técnicas, defeitos de fabricação, falhas de acabamento, divergência de modelos, cores, tecidos, tamanhos, personalizações ou descumprimento dos prazos estabelecidos, fixando prazo para sua regularização, quando cabível.

11.1.8. Verificar, sempre que necessário, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução contratual.

11.1.9. Efetuar o pagamento devido nas condições, prazos e forma estabelecidos no Contrato, desde que o objeto tenha sido devidamente entregue, conferido e atestado pelo fiscal do contrato.

11.1.10. Aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos de descumprimento das obrigações contratuais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.11. Proporcionar à Contratada as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, prestando os esclarecimentos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto.

11.1.12. Não praticar atos de ingerência na administração interna da Contratada, limitando-se às atividades de fiscalização, acompanhamento e gestão contratual, na forma da legislação vigente.

11.1.13. Comunicar aos órgãos competentes eventuais irregularidades constatadas durante a execução contratual, quando a gravidade dos fatos assim o exigir.

11.1.14. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, tampouco por danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou representantes.

11.2. Caberá à CONTRATADA:

11.2.1. Cumprir integralmente todas as obrigações constantes do contrato, deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo os riscos e responsabilidades inerentes à confecção, personalização e fornecimento do objeto.

11.2.2. Atender prontamente às determinações emitidas pela fiscalização do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

11.2.3. Confeccionar e fornecer as camisas, camisetas, figurinos, trajes e acessórios em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo qualidade



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

dos materiais, acabamento, resistência, durabilidade, conforto e adequação ao uso.

11.2.4. Confeccionar os produtos de acordo com os layouts, modelos, artes, logotipos, cores, estampas, bordados e demais especificações fornecidas pelo Município, sendo vedada qualquer alteração sem prévia e expressa autorização da Administração.

11.2.5. Apresentar, quando solicitado, amostra física ou prova digital (arte final) para aprovação da Administração antes do início da produção em escala.

11.2.6. Entregar os produtos no local indicado pela Administração, devidamente acondicionados, organizados e protegidos contra avarias durante o transporte.

11.2.7. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, confeccionados com materiais de boa qualidade e acabamento compatível com as especificações deste Termo de Referência.

11.2.8. Substituir, às suas expensas, quaisquer produtos fornecidos em desconformidade com as especificações técnicas, modelos aprovados ou condições estabelecidas pela Administração, dentro do prazo fixado para substituição.

11.2.9. Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos, garantindo sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração.

11.2.10. Cumprir rigorosamente os prazos de confecção e entrega estabelecidos pela Administração.

11.2.11. Comunicar formalmente à fiscalização do contrato quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.

11.2.12. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na execução do contrato, defeitos de fabricação ou fornecimento de produtos em desacordo com as especificações.

11.2.13. Não subcontratar o objeto contratual, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, quando legalmente admitido.

11.2.14. Manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e todas as condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação.

11.2.15. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e demais normas aplicáveis à execução do contrato.

11.2.16. Observar o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, abstendo-se de empregar menores em situação vedada pela legislação.

11.2.17. Manter sigilo sobre informações, documentos, artes, layouts, logotipos e demais dados fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução contratual, utilizando-os exclusivamente para o cumprimento do objeto contratado.

11.2.18. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo aquisição de matérias-primas, mão de obra, personalização, bordados, estampas, embalagens, transporte, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

fiscais e comerciais, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

11.2.19. Entregar as camisas, camisetas, figurinos, trajes e acessórios em conformidade com as especificações técnicas, modelos de referência, artes aprovadas, quantitativos, tamanhos, cores, tecidos, estampas, bordados, acabamentos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Autorização de Fornecimento (AF) e seus anexos.

11.2.20. Realizar a tomada das medidas dos usuários dos figurinos confeccionados sob medida, em data, horário e local previamente ajustados com o Departamento Municipal de Cultura, responsabilizando-se pela correta aferição das medidas e pela perfeita adequação das peças confeccionadas.

11.2.21. Efetuar, sem qualquer ônus para a Administração, todos os ajustes, adaptações, correções ou substituições que se fizerem necessários em razão de divergências de medidas, acabamento, caimento, costura, tecido, cor, estampa, bordado ou qualquer outra desconformidade constatada pela fiscalização, observando o prazo estabelecido neste Termo de Referência e garantindo a entrega definitiva dos produtos antes da realização do respectivo evento.

11.2.22. Responsabilizar-se pela fidelidade da reprodução das artes, logotipos, brasões, inscrições, cores e demais elementos gráficos fornecidos pela Administração, respondendo por quaisquer erros decorrentes da confecção.

11.2.23. Responsabilizar-se pela conferência dos quantitativos, tamanhos e especificações constantes na Autorização de Fornecimento, comunicando imediatamente à Administração qualquer divergência identificada antes do início da produção, não sendo admitidas alegações posteriores para justificar erros de confecção.

11.2.24. Armazenar, manusear e transportar os produtos de forma a preservar sua integridade, limpeza e qualidade, entregando-os devidamente embalados e identificados, quando necessário, de modo a facilitar sua conferência e distribuição pela Administração.

Formosa do Sul/SC, 24 de Julho de 2026.

CÁTIA MARIA LAZZARETTI DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

GLENDIA VITÓRIA PAZINATTO
Membro



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

CLAUDIA CARRARO CONTE

Membro

TAYNARA TEDESCO

Membro

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

PATRICIA CRISTINA GRIS

Secretária

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O ART. 7º, XXXIII, DA CF

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO III
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
ENDEREÇOS ELETRÔNICOS E TELEFONE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, com endereço na _____, cidade de _____/_____, CEP _____, DECLARA para os devidos fins que é titular da conta bancária no banco _____, agência _____ conta nº _____ para realizar suas movimentações financeiras, e que o(s) telefone(s) nº (____)_____ / (____)_____ e o(s) e-mail(s) _____ / _____ são os endereços eletrônicos oficiais da empresa destinados ao recebimento de comunicados, notificações e penalidades e ao envio de requerimentos, defesas prévias e recursos administrativos respeitantes a dispensa Eletrônica nº 44/2026.

A empresa declara-se ciente, ainda, de que o prazo concedido pelo MUNICÍPIO para o exercício do contraditório/ampla defesa será contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação, independentemente da confirmação da leitura do e-mail.

A empresa assume os compromissos de manter a atualização dos e-mails informados e de encaminhar os requerimentos/documentos aos e-mails do MUNICÍPIO declinados no presente Edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa_____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____ (nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal 14.133/2021, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC** E DE OUTRO A EMPRESA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

O **MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor DOVALDO PALMORIO, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua, nº, Bairro, cidade de/....., representada por seu representante legal, Senhor (a), doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 98/2026 / Dispensa de Licitação Eletrônica nº 44/2026, homologado em XX de XX de 2026, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133/2021, ao Edital antes citado e à Proposta Comercial, celebram o presente Contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE FIGURINOS, TRAJES, ACESSÓRIOS E CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, termo de referência e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

2.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os preços abaixo especificados:

LOTE 1 – CAMISETAS E CAMISAS PERSONALIZADAS
--



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	XXX	XX	XX	R\$	R\$
02	XXX	XX	XX	R\$	R\$
03	XXX	XX	XX	R\$	R\$
Valor total do lote:					R\$
LOTE 2 – FIGURINOS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE DANÇA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
04	XXX	XX	XX	R\$	R\$
05	XXX	XX	XX	R\$	R\$
06	XXX	XX	XX	R\$	R\$
07	XXX	XX	XX	R\$	R\$
08	XXX	XX	XX	R\$	R\$
09	XXX	XX	XX	R\$	R\$
10	XXX	XX	XX	R\$	R\$
Valor total do lote:					R\$

3.1.2. Valor total do(s) lote(s): **R\$ XXXX (XXXX).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, incluindo-se os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente conferida e aceita pela Administração, observada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

3.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

3.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

3.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

3.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.10. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

3.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. Em razão da vigência do presente contrato ser de 02 (dois) meses, não haverá aplicação de reajuste de preços, por não se completar o período mínimo de 12 (doze) meses previsto na legislação.

4.2. Fica assegurado o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, que tornem excessivamente onerosa a execução contratual.

4.3. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentado pela parte interessada, acompanhado da documentação e dos elementos comprobatórios que demonstrem a efetiva ocorrência do fato gerador, o nexo causal e o impacto econômico-financeiro sobre o contrato, cabendo à Administração a análise e decisão quanto ao pleito.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **02 (dois) meses**, contados da data de sua assinatura, com início em XX/XX/2026 e término em XX/XX/2026, período considerado suficiente para esta contratação, bem como para a adoção das demais providências necessárias ao encerramento da execução contratual.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato, o Termo de Referência e seus anexos, assegurando que a confecção, personalização e fornecimento dos produtos ocorram conforme as condições, especificações e prazos estabelecidos.

6.1.2. Emitir a Autorização de Fornecimento (AF), contendo as informações necessárias à execução do objeto, inclusive quantitativos, especificações, tamanhos, local de entrega e demais orientações pertinentes.

6.1.3. Disponibilizar à Contratada os layouts, artes, logotipos, modelos, especificações técnicas, quantitativos, tamanhos e demais informações necessárias à correta confecção e personalização dos produtos.

6.1.4. Aprovar ou rejeitar, em prazo razoável, as amostras físicas, protótipos ou provas digitais (artes finais) apresentadas pela Contratada, comunicando formalmente eventuais ajustes necessários antes do início da produção.

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade das camisas, camisetas, figurinos, trajes e acessórios entregues, quanto à qualidade, acabamento, costuras, estampas, bordados, tecidos, cores, tamanhos, personalização, padronização e demais especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.6. Receber provisória e definitivamente os produtos, após conferência de sua conformidade com as especificações técnicas e contratuais, recusando aqueles que apresentarem defeitos, vícios ou qualquer desconformidade.

6.1.7. Notificar formalmente a Contratada acerca de quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato, tais como desconformidade com as especificações técnicas, defeitos de fabricação, falhas de acabamento, divergência de modelos, cores, tecidos, tamanhos, personalizações ou descumprimento dos prazos estabelecidos, fixando prazo para sua regularização, quando cabível.

6.1.8. Verificar, sempre que necessário, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução contratual.

6.1.9. Efetuar o pagamento devido nas condições, prazos e forma estabelecidos no Contrato, desde que o objeto tenha sido devidamente entregue, conferido e atestado pelo fiscal do contrato.

6.1.10. Aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos de descumprimento das obrigações contratuais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.11. Proporcionar à Contratada as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, prestando os esclarecimentos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto.

6.1.12. Não praticar atos de ingerência na administração interna da Contratada,



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

limitando-se às atividades de fiscalização, acompanhamento e gestão contratual, na forma da legislação vigente.

6.1.13. Comunicar aos órgãos competentes eventuais irregularidades constatadas durante a execução contratual, quando a gravidade dos fatos assim o exigir.

6.1.14. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, tampouco por danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou representantes.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Cumprir integralmente todas as obrigações constantes do contrato, deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo os riscos e responsabilidades inerentes à confecção, personalização e fornecimento do objeto.

6.2.2. Atender prontamente às determinações emitidas pela fiscalização do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

6.2.3. Confeccionar e fornecer as camisas, camisetas, figurinos, trajes e acessórios em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo qualidade dos materiais, acabamento, resistência, durabilidade, conforto e adequação ao uso.

6.2.4. Confeccionar os produtos de acordo com os layouts, modelos, artes, logotipos, cores, estampas, bordados e demais especificações fornecidas pelo Município, sendo vedada qualquer alteração sem prévia e expressa autorização da Administração.

6.2.5. Apresentar, quando solicitado, amostra física ou prova digital (arte final) para aprovação da Administração antes do início da produção em escala.

6.2.6. Entregar os produtos no local indicado pela Administração, devidamente acondicionados, organizados e protegidos contra avarias durante o transporte.

6.2.7. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, confeccionados com materiais de boa qualidade e acabamento compatível com as especificações deste Termo de Referência.

6.2.8. Substituir, às suas expensas, quaisquer produtos fornecidos em desconformidade com as especificações técnicas, modelos aprovados ou condições estabelecidas pela Administração, dentro do prazo fixado para substituição.

6.2.9. Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos, garantindo sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração.

6.2.10. Cumprir rigorosamente os prazos de confecção e entrega estabelecidos pela Administração.

6.2.11. Comunicar formalmente à fiscalização do contrato quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.

6.2.12. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na execução do contrato, defeitos de fabricação ou



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

fornecimento de produtos em desacordo com as especificações.

6.2.13. Não subcontratar o objeto contratual, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, quando legalmente admitido.

6.2.14. Manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e todas as condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação.

6.2.15. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e demais normas aplicáveis à execução do contrato.

6.2.16. Observar o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, abstendo-se de empregar menores em situação vedada pela legislação.

6.2.17. Manter sigilo sobre informações, documentos, artes, layouts, logotipos e demais dados fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução contratual, utilizando-os exclusivamente para o cumprimento do objeto contratado.

6.2.18. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo aquisição de matérias-primas, mão de obra, personalização, bordados, estampas, embalagens, transporte, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.2.19. Entregar as camisas, camisetas, figurinos, trajes e acessórios em conformidade com as especificações técnicas, modelos de referência, artes aprovadas, quantitativos, tamanhos, cores, tecidos, estampas, bordados, acabamentos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Autorização de Fornecimento (AF) e seus anexos.

6.2.20. Realizar a tomada das medidas dos usuários dos figurinos confeccionados sob medida, em data, horário e local previamente ajustados com o Departamento Municipal de Cultura, responsabilizando-se pela correta aferição das medidas e pela perfeita adequação das peças confeccionadas.

6.2.21. Efetuar, sem qualquer ônus para a Administração, todos os ajustes, adaptações, correções ou substituições que se fizerem necessários em razão de divergências de medidas, acabamento, caimento, costura, tecido, cor, estampa, bordado ou qualquer outra desconformidade constatada pela fiscalização, observando o prazo estabelecido neste Termo de Referência e garantindo a entrega definitiva dos produtos antes da realização do respectivo evento.

6.2.22. Responsabilizar-se pela fidelidade da reprodução das artes, logotipos, brasões, inscrições, cores e demais elementos gráficos fornecidos pela Administração, respondendo por quaisquer erros decorrentes da confecção.

6.2.23. Responsabilizar-se pela conferência dos quantitativos, tamanhos e especificações constantes na Autorização de Fornecimento, comunicando imediatamente à Administração qualquer divergência identificada antes do início da produção, não sendo admitidas alegações posteriores para justificar erros de confecção.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

6.2.24. Armazenar, manusear e transportar os produtos de forma a preservar sua integridade, limpeza e qualidade, entregando-os devidamente embalados e identificados, quando necessário, de modo a facilitar sua conferência e distribuição pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente com a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Despesa	Recurso	Descrição
2.013	40	1.719.0000.0719	TRANSFERÊNCIA DESTINADA AO SETOR CULTURAL – ALDIR BLANC

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação total do objeto deste contrato.

8.2. A subcontratação parcial somente será admitida mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, desde que não prejudique a execução do objeto, não implique transferência das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA e observe as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A eventual autorização para subcontratação não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pela execução do contrato, permanecendo responsável perante a Administração pela qualidade dos produtos fornecidos, pelo cumprimento dos prazos, pelas garantias, pelos encargos legais e por todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA - DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente para conferência e, após verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, modelos aprovados, artes, cores, tecidos, estampas, bordados, tamanhos, acabamento e demais exigências previstas neste Contrato e no Termo de Referência, serão recebidos definitivamente pelo servidor designado para a fiscalização do contrato.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos produtos fornecidos, nem afasta sua obrigação de reparar, corrigir, substituir ou refazer os itens que apresentarem defeitos, vícios ou qualquer desconformidade constatada pela Administração.

9.3. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, falhas de acabamento, divergências de medidas, tamanhos, tecidos, cores, estampas, bordados ou qualquer outra desconformidade em relação às especificações contratuais ou aos modelos aprovados, a CONTRATADA deverá, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, promover as correções, ajustes ou substituições necessárias no prazo máximo de 03



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

(três) dias úteis, ou em prazo inferior, quando necessário, de forma a assegurar a entrega definitiva dos produtos antes da data prevista para o respectivo evento, não podendo eventual atraso comprometer sua utilização.

9.4. A recusa, total ou parcial, dos produtos pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA das responsabilidades assumidas, permanecendo obrigada ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pelo descumprimento das obrigações assumidas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a gravidade da infração:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa do Sul/SC, pelo prazo de até 03 (três) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, na forma da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, até o limite de **15 (quinze) dias corridos**.

11.2.1. Persistindo o atraso por período superior a 15 (quinze) dias corridos, será aplicada multa de **1% (um por cento)** por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias corridos**, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

11.2.2. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias corridos de atraso, ou quando o atraso comprometer a realização do evento ou a finalidade da contratação, poderá ser caracterizada a inexecução total do contrato, facultando à Administração promover sua rescisão e aplicar multa de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida ou, quando cabível, sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.2.3. O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo fixado para a entrega até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

11.2.4. A aplicação das multas não impede a aplicação das demais sanções



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

administrativas previstas neste contrato e na Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis.

11.2.5. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou cobrados administrativamente ou judicialmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência decorrente de penalidade regularmente aplicada, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE À PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A Contratada se obriga ainda a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

12.1.1. Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato (ou convênio/parceria);

12.1.2. Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação (convênio/parceria/credenciamento), de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

12.1.3. Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

12.1.4. Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

12.1.5. Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

12.1.6. Adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

12.1.7. Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao Contratante, no prazo de até 48 horas:

- a) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) as informações sobre os titulares envolvidos;
- c) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- d) os riscos relacionados ao incidente;
- e) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

12.1.8. Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

12.1.9. Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

12.1.10. Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

12.1.11. Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

12.1.12. Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual.

12.1.13. Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato (convênio/parceria/credenciamento).

12.2. A Contratada ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. Caberá rescisão de Contrato:

a) por ato unilateral (e formal) da CONTRATANTE, no que couber nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

b) por solicitação da CONTRATADA, quando decorrer de culpa exclusiva da administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

c) consensual, por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de QUILOMBO - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Formosa do Sul/SC, XX de XXXXX de 2026.

DOVALDO PALMORIO
PREFEITO MUNICIPAL

.....
REPRESENTANTE LEGAL



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

DIEGO DAL ZOT
ADVOGADO - OAB/SC 33.851



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. Apresentamos nossa proposta para prestação de serviço do objeto da presente licitação, modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica nº 44/2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Empresa (razão social):

CNPJ/MF:

Endereço:

Telefone:

Telefone celular(WhatsApp):

E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:

Cargo ou Função:

Identidade Nº:

CPF/MF Nº:

Telefone para Contato:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:

CIDADE:

Nº DA AGÊNCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DO PREÇO DA PROPOSTA READEQUADO AO LANCE VENCEDOR

LOTE 1 – CAMISETAS E CAMISAS PERSONALIZADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	CAMISA MANGA LONGA, GOLA POLO – BANDA FANFARRA MUNICIPAL: CAMISA MANGA LONGA, GOLA POLO, COM PUNHO, DETALHE EM BRANCO NA PARTE INTERNA DA ABERTURA DO ABOTOAMENTO COM TRÊS	UN	40	R\$	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

	BOTÕES, DETALHES EM LISTRAS VERDE, BRANCO E AZUL NO COMPRIMENTO DAS MANGAS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO AO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO. TECIDO MALHA POLIVISCOSE. COR: AZUL ROYAL ESCURO. TAMANHOS P, M, G e GG. (Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 01).				
02	CAMISETA PRETA PERSONALIZADA: CAMISETA EM COR PRETA, COM MODELO TRADICIONAL COM GOLA REDONDA, MANGA CURTA, PERSONALIZADAS COM LOGO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESCRITAS DE “DANÇAS URBANAS”. PARA A PROFESSORA SERÁ UMA CAMISETA ESCRITO “PROFESSORA” EMBAIXO DAS ESCRITAS DA MODALIDADE, SENDO APENAS 2 COM A IDENTIFICAÇÃO DE PROFESSORA. TECIDO MALHA POLI VISCOSE. TAMANHOS ENTRE 8 A 15 ANOS. (Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 02).	UN	27	R\$	R\$
03	CAMISETA ROSA BEBÊ PERSONALIZADA: CAMISETA NA COR ROSA BEBÊ, MANGA CURTA, GOLA TRADICIONAL REDONDA, COMPRIMENTO ENCURTADO NAS LATERAIS E A LONGADO NA PARTE POSTERIOR E FRONTAL,	UN	10	R\$	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

	PERSONALIZADA COM O LOGO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL. COM ESCRITA DE BALLET CLÁSSICO, DETALHES DE SAPATILHAS E CORAÇÃO AO LADO, COSTURA COM TECIDO TRANSPARENTE. TECIDO MALHA POLI VISCOSE. TAMANHOS ENTRE 12 A 15 ANOS. (Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 03).				
LOTE 2 – FIGURINOS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE DANÇA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
04	FIGURINO – PERSONAGEM EMÍLIA: VESTIDO PARA PERSONAGEM EMÍLIA, NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO E BEGE, COM CALÇÃO SOLTO BUFANTE NA COR VERDE. TECIDOS: COTTON / TRICOLINE - LEVE, CONFORTÁVEL E COM BOA ESTRUTURA PARA O VESTIDO. CETIM OU MICROFIBRA - PARA DETALHES COMO CINTO, BOLSO E LAÇO. HELANCA LIGHT - PARA O CALÇÃO INTERNO. MALHA DE ALGODÃO - PARA FORRO. DETALHES DO VESTIDO: BOTÕES GRANDES DECORATIVOS. BOLSO COM APLIQUE DE FLOR. LAÇO NAS COSTAS PARA AJUSTE. PERUCA DE LÃ NAS CORES VERMELHO E AMARELO, COM LAÇO VERDE; MEIA VERDE ATÉ OS JOELHOS; PAR DE SAPATILHAS DE BALLET, SENDO UMA AMARELA E OUTRA VERMELHA. TAMANHOS	CJ	09	R\$	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

	ENTRE 03 A 05 ANOS. (Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 04).				
05	FIGURINO – FUNDO DO MAR: VESTIDO INSPIRADO NO FUNDO DO MAR, NAS CORES LILÁS, AZUL CLARO, ROSA CLARO, BEGE E AZUL ACINZENTADO, COM CALÇÃO EMBUTIDO NO VESTIDO, ALÇAS FINAS E DECOTE NAS COSTAS. TECIDOS: COTTON / SUPLEX - LEVE, CONFORTÁVEL E COM BOA ELASTICIDADE. TULE - LEVE E TRANSPARENTE, PARA DAR MOVIMENTO À SAIA. APLICAÇÕES - CONCHAS E PÉROLAS SINTÉTICAS COSTURADAS NO BUSTO. APLICAÇÃO DE CONCHAS E BOLINHAS. TAMANHOS ENTRE 03 A 05 ANOS. (Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 05).	UN	07	R\$	R\$
06	FIGURINO – BORBOLETA: COLLANT COM ALÇAS FINAS E DETALHE DE BRILHO NO BUSTO, COM PEDRINHAS DE BRILHO FORMANDO UMA BORBOLETA, E CALÇÃO EMBUTIDO NO COLLANT. TECIDOS: SUPLEX / HELANCA LIGHT - PARA O COLLANT E O CALÇÃO GRUDADO. TECIDO LEVE, CONFORTÁVEL E COM BOA ELASTICIDADE. TULE COM BRILHO - LEVE, COM BRILHO DELICADO PARA A SAIA. ORGANZA CRISTAL - UTILIZADA NAS ASAS PARA UM EFEITO LEVE, TRANSPARENTE E COM ACABAMENTO BRILHANTE.	CJ	04	R\$	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

	TIARA; ASAS LEVES EM ORGANZA COM BRILHO, COM ALCINHAS ELÁSTICAS PARA VESTIR COMO MOCHILA. TAMANHOS ENTRE 06 A 08 ANOS. <u>(Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 06).</u>				
07	FIGURINO – BALLET CLÁSSICO: VESTIDO DE BALLET CLÁSSICO COM CORPETE BORDADO E SAIA LONGA DE TULE. ALÇAS FINAS COM ACABAMENTO DELICADO. MANGAS DE TULE APLICADAS NO BRAÇO NA COR AZUL BEBÊ COM ELÁSTICO PARA LEVEZA E MOVIMENTO. SAIA DE TULE ESTRUTURADO EM CAMADAS LEVES QUE TRAZEM FLUIDEZ E ELEGÂNCIA. ACABAMENTO REFINADO QUE VALORIZA A ESTÉTICA CLÁSSICA E A PUREZA DA DANÇA. IDEAL PARA APRESENTAÇÕES DE BALLET CLÁSSICO COM EMOÇÃO E SENSIBILIDADE. CORES: BRANCO, BRANCO GELO, AZUL BEBÊ. TECIDOS: TULE PREMIUM – PARA A SAIA. TULE MACIO – PARA AS MANGAS. SUPLEX PREMIUM - TECIDO MACIO, FLEXÍVEL E COM TOQUE SUAVE, QUE PERMITE LIBERDADE TOTAL DE MOVIMENTO. TAMANHOS ENTRE 12 A 15 ANOS. <u>(Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 07).</u>	UN	05	R\$	R\$
08	FIGURINO – ESTILO ESPORTIVO: CROPPED SOLTINHO DE MANGA CURTA, ESTILO ESPORTIVO.	CJ	06	R\$	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

	ESTAMPA FRONTAL “LEADER 01”. CALÇÃO SAIA (SAIA SOBREPOSTA COM SHORTS POR BAIXO) COM DETALHES COLORIDOS. TECIDOS: SUPLEX OU DRY FIT – CROPPED. SUPLEX LIGHT OU HELANCA – CALÇÃO SAIA. CIRRÊ OU POLIAMIDA PARA RECORTES E ACABAMENTOS. CORES: ROXO, ROSA, VERDE, PRETO, BRANCO, VERMELHO, BRILHO. MEIA ESPORTIVA DE CANO MÉDIO COM LISTRAS ROSAS; POMPOM COLORIDO COM PEGADOR PARA SEGURAR. TAMANHOS ENTRE 07 A 10 ANOS. <u>(Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 08).</u>				
09	FIGURINO – HOLOGRÁFICO: CROPPED PRETO AJUSTADO AO CORPO, MANGAS LONGAS TRANSPARENTES EM TELA COM DETALHES HOLOGRÁFICOS BRILHANTES, RECORTES NEON VERDE E ROXO E ESCRITA “UPGRADE DO MUNDO” NA FRENTE. CALÇA ESTILO CARGO/JOGGER PRETA, BOLSOS LATERAIS GRANDES COM CORRENTES DECORATIVAS, TIRAS NEON E DETALHES HOLOGRÁFICOS NOS BOLSOS. CORES: PRETO, ROXO, VERDE, ROSA, PRATA (TODAS CORES NEON). TECIDOS: CIRRÊ/COURINO – CALÇA JOGGER. TELA – SOBREPOSIÇÃO DO CROPPED. HOLOGRÁFICO – PARA FRENTE DO CROPPED E ATRÁS DAS ESCRITAS. CORRENTES, MOSQUETÕES	CJ	09	R\$	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

	E CLIPES; CORDAS NEON PARA COLOCAR NA CALÇA E NO CROPPED. TAMANHOS ENTRE 7 A 10 ANOS. <u>(Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 09).</u>				
10	FIGURINO – MACACÃO BRANCO: MACACÃO COM BOJO, MULA MANCA DO LADO DIREITO (SEM MANGA/OMBRO) E MANGA LONGA DO LADO ESQUERDO, NA COR BRANCA, COM SOBREPOSIÇÃO DE TULE ASSIMÉTRICO COSTURADO DO LADO ESQUERDO E COM UMA PONTA SOLTA DO LADO DIREITO NA COR AZUL ACINZENTADO, LUVAS PARA A MÃO DIREITA E ESQUERDA E VENDAS NA COR BRANCA. CORES: BRANCO NEON E AZUL ACINZENTADO. TECIDOS: SUPLEX PREMIUM – MACACÃO MULA MANCA DO LADO DIREITO E MANGA LONGA DO LADO ESQUERDO. TULE – SOBREPOSIÇÃO NO MACACÃO. MICROFIBRA – LUVAS E VENDAS. LUVAS NA COR BRANCA; VENDAS. TAMANHOS ENTRE 11 A 15 ANOS. <u>(Obs.: o presente item deverá observar o modelo de referência constante na imagem anexa – arquivo digital 10).</u>	CJ	10	R\$	R\$

Valor Total da Proposta R\$_____ (_____).

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

4. PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser conforme descrita no Edital e Termo de Referência.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa.

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que nossa empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer todos os itens desta proposta diretamente aos Municípios, nas quantidades descritas na Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) sr (a) _____, DECLARA a exequibilidade da proposta para o cumprimento do objeto nas condições exigidas no respectivo Instrumento Convocatório, afirmando que os valores apresentados são compatíveis com os custos necessários à execução do objeto, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como demais despesas diretas e indiretas, garantindo, assim, a plena execução contratual sem prejuízo da qualidade dos serviços ou fornecimento dos bens.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO IX – IMAGENS DE REFERÊNCIA
- (ARQUIVO DIGITAL)